



A **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.579.196/0001-98, com sede à Rua Fernando Corrêa da Costa, nº. 559, Centro, Memorial da Cultura, Campo Grande/MS, representada por seu Diretor Presidente, Eduardo Mendes Pinto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 239289225 SSP/SP e do CPF n. 251.308.778-02, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, n. 2130, apt 1301, Bairro: Centro, CEP: 79002-172, nesta capital, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e o **MUNICÍPIO NOVO HORIZONTE DO SUL/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 37.226.644/0001-02, com sede na rua Pres. Getúlio Vargas, 130, CEP: 79.745-000, Novo Horizonte do Sul/MS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Aldenir Barbosa do Nascimento, portador do RG nº.001.086.131, expedido pela SSP/MS e CPF nº 811.350.171-15, residente e domiciliado na AV. João Camargo Sobrinho, nº 1.240, CEP: 79.745-000, Novo Horizonte do Sul/MS, denominada simplesmente **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente convênio, que será regido pelas cláusulas seguintes, bem como pela Lei nº. 14.133/2021, pelo Decreto nº. 11.261, de 16 de junho de 2003, pela Resolução nº. 2.052, de 19 de abril de 2007, pela Resolução nº. 2.093, de 24 de outubro de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O objeto do presente Convênio, originado do Processo nº. 85.006.044/2024 é o repasse financeiro visando “**Apoiar a realização da 29ª FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.**” Conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao Processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE:

1. Promover a execução do objeto do Convênio na forma e prazo estabelecidos, observando, para contratação de serviços e aquisição de bens, as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021 cumulada com o Decreto nº. 11.261, de 16 de junho de 2003;
2. Garantir a conclusão do objeto deste Convênio no prazo estabelecido no Plano de Trabalho e Cronograma de Execução;
3. Permitir a fiscalização e o livre acesso de servidores do controle interno da **CONCEDENTE**, a qualquer tempo e lugar para verificação e avaliação dos atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução do presente convênio;
4. Prestar informações à **CONCEDENTE** quando solicitadas;
5. Prestar contas do repasse financeiro até 30 (trinta) dias após a data fixada para término da execução, nos termos que determina o artigo 15 e 16 da Resolução/SEFAZ nº. 2.093/2007;
6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos salariais, fiscais, sociais, previdenciários e trabalhistas decorrentes da execução do presente convênio, sendo vedada a atribuição dessas responsabilidades à **CONCEDENTE**;



6.1 A **CONVENENTE** responsabiliza-se pelos encargos acima previstos, ainda que seja imputada a responsabilidade da **CONCEDENTE** a outros Poderes;

7. Movimentar o recurso repassado pela **CONCEDENTE** tão somente na conta específica indicada;

8. Observar fielmente as proibições determinadas no artigo 13 do Decreto Estadual nº. 11.261/2003;

9. Destinar o material adquirido tão somente para o fim especificado na Cláusula Primeira.

10. Inserir em todo material de divulgação, o apoio financeiro concedido pelo Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

11. A definição do direito de propriedade dos bens que tenham sido adquiridos, produzidos ou construídos e de sua destinação na conclusão ou extinção do termo (inciso VII, do art. 8º do Decreto Estadual n. 11.261/2003)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

1. Fazer o repasse financeiro à **CONVENENTE**, observando o prazo do início da execução do Convênio, nos termos da Cláusula Quarta;

2. Analisar a prestação de contas apresentada pela **CONVENENTE**, juntamente com a documentação apresentada, no prazo de 60 (sessenta dias), contados de sua apresentação;

3. Proceder às pertinentes anotações no SIAFIC/TRANSFEREMS;

4. Após a confecção do relatório de prestação de contas, homologado pelo ordenador de despesas, manter o processo do presente Convênio à disposição da Auditoria Geral do Estado/ SEFAZ, para os fins previstos no artigo 19 da Resolução/Sefaz nº 2.093/2007, com a redação dada pela Resolução/ Sefaz nº 2.319, de 18 de fevereiro de 2011;

5. Nomear um servidor público para acompanhar a execução do convênio, nos termos do que determina o Decreto Estadual nº. 11.261/2003 e a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE FINANCEIRO:

1. O Valor total do Convênio será de **R\$414.000,00 (Quatrocentos e Quatorze mil reais)**;

2. A **CONCEDENTE** repassará diretamente à **CONVENENTE**, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho o valor de **R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)** que será creditado em parcela única liberada de acordo com o Plano de Trabalho (Cronograma de Desembolso Financeiro) anexado aos Autos e que correrá por conta do:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.85201.13.392.2223.6226.0001		ND: 334041
FONTE: 0150000001	NE: 2024NE001345 - 07/06 /2024	

3. A **CONVENENTE** REPASSARÁ DIRETAMENTE COMO FORMA DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, PARA O FIM ÚNICO DE ATINGIR O OBJETO ESPECIFICADO NO PLANO DE TRABALHO, O TOTAL DE **R\$14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)**, CREDITADO EM PARCELA ÚNICA LIBERADA DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO ANEXADO AOS AUTOS.



4.O recurso será depositado pela **CONCEDENTE e CONVENIENTE** no Banco **001**, agência nº**2188-1**, Conta Corrente nº**27.531-X**.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL:

O presente Convênio se regerá pelas normas contidas no Decreto nº. 11.261/2003, pela Resolução/SEFAZ nº. 2.093/2007, pela Resolução/SEFAZ nº. 2.052/2007, e pela Lei nº. 14.133/2021 naquilo que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

1. Fica a **CONVENIENTE** responsável perante a **CONCEDENTE** a apresentar a Prestação de Contas nos termos que determina o artigo 15 e 16 da Resolução/SEFAZ nº. 2.093/2007.

2. Na Prestação de Contas, não serão aceitas as despesas efetuadas em data posterior a execução deste instrumento, e os documentos apresentados deverão conter o nome da **CONVENIENTE** e o número do Convênio.

3. O prazo para **CONVENIENTE** prestar contas final é de 30 (trinta) dias, contados a partir do término da execução do convênio previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES:

1. A **CONVENIENTE** obriga-se a restituir eventuais saldos de recursos à **CONCEDENTE** na data de conclusão, rescisão ou extinção do Convênio com correção dos valores;

2. A **CONVENIENTE** obriga-se a restituir o valor recebido, corrigidos monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, em razão da não execução do objeto, não apresentação no prazo exigido da comprovação e prestação de contas, e aplicação dos recursos de forma diversa da estipulada por este Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO:

1. O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2025, incluso nesse prazo 30 dias para prestação de contas.

2. A vigência do presente Convênio poderá ser prorrogada, desde que plenamente justificado e com vista à continuidade e/ou conclusão do programa de trabalho apresentado, respeitado o prazo previsto no § 2º do artigo 8º do Decreto nº. 11.261, de 16 de junho de 2003, devendo ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

3. O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo por qualquer partícipe, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como há possibilidade de rescisão quando os trabalhos não forem executados ou pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição pactuada;

4. A extinção também poderá ocorrer pela superveniência de norma legal ou administrativa que torne inexecutável as obrigações ou condições pactuadas;

5. Nos casos de denúncia ou extinção, as pendências de trabalho/aquisição em fase de execução, serão definidas e resolvidas por meio de Termo de Encerramento do Convênio, que atribua extinção de cada um deles.



CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS:

1. Os partícipes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n.

13.709, de 14 de agosto de 2018).

2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou da Lei nacional nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

1. A **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato do Convênio até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que a cargo da Imprensa Oficial, ela ocorra no prazo de 20 (vinte) dias daquela data;

2. Aplica-se aos Termos Aditivos a mesma regra prevista no *caput*.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos decorrentes da execução do presente Convênio.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente Termo de Convênio em três vias de igual teor e forma, rubricando as demais folhas, a fim de produzir os seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2024

EDUARDO
MENDES
PINTO:2513
0877802

Assinado de forma
digital por EDUARDO
MENDES
PINTO:25130877802
Dados: 2024.06.17
09:22:38 -04'00'

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da FCMS
Concedente

ALDENIR BARBOSA DO
NASCIMENTO:8113501
7115

Assinado de forma digital por
ALDENIR BARBOSA DO
NASCIMENTO:81135017115
Dados: 2024.06.17 09:06:52 -03'00'

Aldenir Barbosa do Nascimento
Prefeito de Novo Horizonte do Sul-MS
Conveniente

Testemunhas:

1º:

RG:

CPF:

2º:

RG:

CPF:

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO	ANEXO I
---	--	---	----------------

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE	02 – EXERCÍCIO 2024	03 – UF MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS	04 - CNPJ 37.226.644/0001-02	

05 – BANCO BANCO DO BRASIL	06 – AGÊNCIA 2188-1	07 – CONTA CORRENTE 27.531-X	08 - PRAÇA DE PAGAMENTO IVINHEMA	09 – UF MS
10 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1.NORMAL 2.EMENDA	11 - NATUREZA DO PARTÍCIPE 1.INTERVENIENTE 2.EXECUTOR	12 - EMENDA Nº	13 - CNPJ DO PARTÍCIPE	
1	2			

14 - ÁREA DE ATENDIMENTO (PROGRAMA) EVENTOS	15- ÓRGÃO FINANCIADOR Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
---	--

16 - AÇÃO A SER FINANCIADA 29º FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.
--

17 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO Apoiar a realização da 29º FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.

18 – MOTIVO/ JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, LOCALIZADO A 329 KM (TREZENTOS E VINTE E NOVE) QUILOMETROS DE CAMPO GRANDE, CAPITAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ORIUNDO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVO HORIZONTE, COMPOSTO POR MAIS DE MIL FAMÍLIAS, DENOMINADOS BRASIGUAIOS, GRUPO ÉTICO POLÍTICO QUE COMPUNHAM O MOVIMENTO DE REPATRIAMENTO, INDIVÍDUOS QUE HAVIAM PASSADO ATÉ MAIS DE 20 ANOS RESIDINDO E TRABALHANDO EM TERRAS LOCALIZADAS NA REPÚBLICA PARAGUAIA, RETORNANDO AO BRASIL APONTANDO AS DIFICULDADES ECONÔMICAS E MAUS TRATOS EM TERRITÓRIO PARAGUAIO. ATUALMENTE, POSSUI UMA POPULAÇÃO ESTIMADA DE APROXIMADAMENTE 3.684 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO), COM UM IDHM DE 0,64, CONSIDERADO MÉDIO, COM DIFÍCIL ACESSO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS SEJA DE CUNHO POPULAR E/OU ERUDITA, NO QUAL UMA MÉDIA DE 68% DOS MUNICÍPIOS ACESSAM SOMENTE AS AÇÕES CULTURAIS REALIZADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. CONTUDO, ENFATIZA-SE TAMBÉM O FATOR ECONÔMICO, ONDE OS MAIORES EMPREGADORES SÃO O SETOR PÚBLICO, O COMÉRCIO E POR FIM AS INDUSTRIAIS DO RAMO AGROPECUÁRIO INSTALADAS NO MUNICÍPIO E NOS MUNICÍPIOS LIMÍTROFES, NO ENTANTO HÁ ALGUNS ANOS FORA UMA BACIA LEITEIRA

DE REFERÊNCIA, COM UMA PRODUÇÃO LEITEIRA SIGNIFICATIVA, QUE POR FALTA DE INCENTIVO E RECONHECIMENTO DO PODER PÚBLICO HOVE UM DESMONTE DESTA FORTE LINHA DE PRODUÇÃO ECONÔMICA LOCAL, LEVANDO NÃO SÓ A DIMINUIÇÃO DA POPULAÇÃO, COMO TAMBÉM O PODER AQUISITIVO DAS FAMÍLIAS.

PORTANTO, COM A REALIZAÇÃO DO SHOW COM O PADRE FÁBIO DE MELO, NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2024, IRÁ:

1. ENALTECER A TRADIÇÃO LOCAL, COMEMORANDO A 29ª FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.

2. FOMENTAR A ECONOMIA LOCAL;

3. PROMOVER ENCONTROS E ACESSO À CULTURA, COM O SHOW E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS DE RENOME NACIONAL;

SERÃO BENEFICIADAS TODA A POPULAÇÃO LOCAL, BEM COMO TODA REGIÃO, POIS O EVENTO SERÁ ABERTO AO PÚBLICO, COM PORTARIA LIVRE, NO DIA 29 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO. A EXPECTATIVA DE PÚBLICO POR NOITE É DE APROXIMADAMENTE 10.000 (DEZ MIL PESSOAS).

19 - AUTENTICAÇÃO

LOCAL: Novo Horizonte
do Sul/MS

ALDENIR BARBOSA DO
NASCIMENTO:81135017115

Assinado de forma digital por ALDENIR
BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115
Dados: 2024.05.24 13:35:25 -03'00'

ALDERNIR BARBOSA DO NASCIMENTO

DATA: 24/05/2024

NOME DO DIRIGENTE OU DO
REPRESENTANTE LEGAL

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	CADASTRO DO CONVENIENTE, DO DIRIGENTE E ORDENADOR DE DESPESA	ANEXO III
---	--	---	-----------

I – IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO				
01 - Nº CADASTRAL DO CONVÊNIO		02 - Nº DO PROCESSO		03 – EXERCÍCIO 2024
04 – BANCO BANCO DO BRASIL	05 – AGÊNCIA 2188-1	06 – CONTA CORRENTE 27.531-X	07 - PRAÇA DE PAGAMENTO IVINHEMA	08 – UF MS

II – IDENTIFICAÇÃO DO CONVENIENTE				
09 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL			10- CNPJ 37.226.644/0001-02	11 – UF MS
12 – ENDEREÇO COMPLETO R. PRES. GETÚLIO VARGAS, 130		13 – MUNICÍPIO NOVO HORIZONTE DO SUL		14 – CEP 79.745-000
15 - CX POSTAL	16 – DDD/TELEFONE (67) 3447-1153	17 - FAX	18 - E-MAIL seceducnhs@gmail.com	

III – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE				
19 - NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO			20 - CPF 811.350.171-15	
21 - CARGO OU FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL	22 - RG Nº. 001086131	23 - DATA EXPEDIÇÃO 10/07/1996	24 - ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-MS	
25 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO AV. JOÃO CAMARGO SOBRINHO, 1240		26 - MUNICÍPIO NOVO HORIZONTE DO SUL	27 - UF MS	28 - CEP 79.745-000
29 – DDD/TELEFONE (67) 3447-1153	30 - CELULAR		31 - E-MAIL prefnhs2021@gmail.com	

IV – IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE				
32 - NOME DO ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO/ENTIDADE ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO			33 – CPF 811.350171-15	
34 – CARGO OU FUNÇÃO PREFEITO MUNICIPAL	35 – RG Nº. 001086131	36 - DATA EXPEDIÇÃO 10/07/1996	37 - ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-MS	
38 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO AV. JOÃO CAMARGO SOBRINHO, 1240		39 - MUNICÍPIO NOVO HORIZONTE DO SUL	40 - UF MS	41 - CEP 79.745-000
42 – DDD/TELEFONE (67) 3447-1153	43 - CELULAR		44 - E-MAIL prefnhs2021@gmail.com	

45 - AUTENTICAÇÃO		ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115	Assinado de forma digital por ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115 Dados: 2024.05.24 13:35:48 -03'00'
LOCAL: Novo Horizonte do Sul DATA: 24/05/2024		CARIMBO E ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	
OBSERVAÇÃO: NA HIPÓTESE DE HAVER OUTRO PARTICIPE DEVERÁ SER PREENCHIDO OUTRO ANEXO			

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO			ANEXO IV		
01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL		02 - Nº DO CONVÊNIO		03 - Nº DO PROCESSO	04 – EXERCÍCIO 2024		
		05 – CNPJ		06 - UF	MS		
		37.226.644/0001-02					
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
07 - META	08 - ETAPA/FASE	09 - ESPECIFICAÇÃO	10 - INDICADOR FÍSICO		11 – PREVISÃO DE EXECUÇÃO		
			UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	
01	1.1	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM PA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS MIDAS (AVID (DIGIDESIGN) S6L OU PROFILE, DIGICO SD8 OU SD 10, YAMAHA CL5, PM5 RIVAGE, SOUNDCRAFT V16 OU V13000, WAVES LV-1, MIDAS PRO2 OU SUPERIOR; P.A: PA LINE ARRAY DE PRIMEIRA LINHA, COM PROCESSAMENTO ESPECÍFICO, FLYING, COM SUBWOOFERS NO CHÃO, COMPATÍVEL COM O AMBIENTE, MÉDIA 98, PICOS 112 DB SPL “A”, DE 40 A 16 KHZ, BAIXA THD, NA HOUSE MIX, QUE DEVERÁ ESTAR POSICIONADA A, NO MÍNIMO 15 E NO MÁXIMO 30 METROS DO PALCO E CENTRALIZADA EM RELAÇÃO AO MESMO. OS SUBWOOFERS DEVERÃO SER LIGADOS EM CONFIGURAÇÃO CARDÍOIDE (VERTEC, D&B, V-DOSC, MEYER SOUND, ETC) SISTEMA DE FRONT FILL INDISPENSÁVEL, DA MESMA QUALIDADE DO SISTEMA PRINCIPAL. SISTEMAS DE LATERAIS E DELAY, NA MESMA QUALIDADE DO SISTEMA PRINCIPAL. O SISTEMA DE PA DEVERÁ SER POSICIONADO O MAIS À FRENTE DA LINHA DO PALCO QUANTO POSSÍVEL. MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL 48 IN / 32 OUT DIGICO SD10/SD12/SD8, YAMAHA CL5/PM5D-RH/PM5 RIVAGE, SOUNDCRAFT V16/V13000, AVID S6L (NÃO ACEITAMOS AS CONSOLES YAMAHA M7CL, AVID MIX RACK E/OU SC48); • SIDE FILL STEREO SIMPLER • 01 SUB DRUM • 08 VIAS DE MONITORAÇÃO COM FIO STEREO, PODENDO SER POWERPLAY COM CABEAMENTO, ADAPTADORES P2/P10 • 04 SISTEMAS DE MONITORAÇÃO SEM FIO, SHURE PSM 1000 / PSM900 OU SENNHEISER SR2050 / EW300 G4 COM PILHAS, COMBINAR E ANTENAS • 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A E MONITOR. MICROFONES: • SHURE B52: 02 UNIDADES • SHURE B91 : 01 UNIDADE • SENNHEISER E604		DIÁRIA	01	JUNHO/2024	DEZEMBRO/2024

	/ SHURE B98 : 03 UNIDADES • SENNHEISER E609 : 04 UNIDADES • SHURE SM81 : 03 UNIDADES • SHURE SM57 : 02 UNIDADES • SHURE SM58 : 06 UNIDADES • BETA 98HC : 04 UNIDADES. MICROFONE SEM FIO • 04 SISTEMAS DE MICROFONES SEM FIO SHURE AXIENT / UR4D / ULXD4D BETA 58 + PILHAS DURACELL AA EXCLUSIVOS PARA USO DA BANDA, E PARA LOCUTORES COM SISTEMA INDEPENDENTE. MICROFONE DE AMBIÊNCIA: SHOTGUN SENNHEISER MKE600 OU RODE NTG2: 02 UNIDADES. DIRECT BOX: PASSIVOS: 04 UNIDADES • ATIVO: 01 UNIDADE. PEDESTAIS: GRANDES: 13 UNIDADES (TRÊS DESSES PEDESTAIS SERÃO USADOS PARA ANTENAS) • PEQUENOS: 06 UNIDADES (INDISPENSÁVEL) • MÉDIOS: 01 UNIDADE. CABEAMENTO EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER TODO O CABEAMENTO PARA INPUT E OUTPUT NA COR PRETA. NÃO ACEITAMOS CABOS COLORIDOS. NECESSÁRIOS TAMBÉM 04 SUB SNAKES 12 VIAS DE PREFERÊNCIA COM MULTIPINOS. AC PALCO 06 PONTOS DE AC 110V ESTABILIZADOS E ATERRADOS, COM TOMADA TIPO UNIVERSAL, DE TRÊS PINOS FASEADOS. BACKLINE • 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA: VOX AC 30, ORANGE ROCKVERB 50, FENDER TWIN/TWIN REVERB • 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO DO TIPO CABEÇOTE, COM 800W RMS, NO MÍNIMO. AMPEG, HARTKE SYSTEM, GK800 • 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO DO TIPO CABEÇOTE PARA STANDBY • 01 CAIXA DE CONTRABAIXO COM QUATRO FALANTES DE 10" AMPEG, GK, HARTKE, SWR • 01 CAIXA DE CONTRABAIXO COM UM FALANTE DE 15" AMPEG, GK, HARTKE, SWR. TELEPROMPTER: COMPOSTO POR UMA TV DE NO MÍNIMO 32" COM CABO HDMI DE NO MÍNIMO 20 MTS, 01 COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA TP, COM UM OPERADOR DE TELEPROMPETER.				
1.2	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESEMONTAGEM DE PALCO DE NO MÍNIMO 16X12, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COM BOCA DE CENA DE 16M, PROFUNDIDADE DE 12M; PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 25MM, COM ALTURA DA PLATEIA DO PISO DO SOLO DE ATÉ 1,6M, 8M DE PÉ DIREITO, 02 GRIDS PARA PA DE 2M X 8M ATÉ 2MX16,5M, EM BOX TRUSS P-30; 02 ÁREAS LATERAIS (SIDE STAGES) DE 4MX4M, GUARDA CORPO AO REDOR; 02 ESCADAS, FECHAMENTO DA SAÍDA DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO. PALCO DEVE ESTAR NIVELADO E TODO FORRADO COM CARPETE OU LINÓLIO PRETO, EM TODA SUA EXTENSÃO. O. COLUNAS E COBERTURA BOX TRUSS P-50. COM RAMPA E ESCADA DE ACESSO. COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR O PESO DO MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, SOM E AFINS. JUNTO COM A ESTRUTURA DEVE CONTER 01 HOUSE MIX: DE NO MÍNIMO 4,00METROS X 4,00 METROS X 2,50 METROS,	DIÁRIA	01	JUNHO/2024	DEZEMBRO/2024

	COM TABLADO ACARPETADO DE NO MÍNIMO 0,40M DO CHÃO, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO, COBERTURA EM TENDA MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA COM LONA KP - 100, NO MÍNIMO 15 E NO MÁXIMO 35 METROS DO PALCO; 08 PRÁTICÁVEIS PANTOGRÁFICOS PADRÃO ROSCO ACARPETADOS DE NO MÍNIMO 2X1, SENDO: 03 PRÁTICÁVEIS PARA BATERIA 0,40 CM DE ALTURA; 03 PRÁTICÁVEIS PARA METAIS 20CM; E 02 PRÁTICÁVEIS PARA OS TECLADOS NÍVEL 0. APRESENTAR ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, PALCO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO BOMBEIRO, LUZ DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NA ÁREA DE TRABALHO E NA HOUSE MUSIC.				
1.3	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 01 MESA DE LUZ – GRAND MA 2 – FULL SIZE OU LIGHT OU COMMAND WING + FADER WING COM 02 MONITORES, APARELHOS: 10 CLAY PAKY A. IEDA B-EYE K20, OPTICA DE 7,2º - 58,9º PESO MÍNIMO DE 21 KG, COM POTÊNCIA DE 750W; 07 ELATION DTW BLINDER 700 IP COM OPTICA FRESNEL LENS, PESO DE 12,7KG, COM POTÊNCIA DE 750W; 8 EUROLITE LED ML-56 COB CW/WW 100W 60º BLACK, OPTICA 60º, PESO 4KG, POTÊNCIA 120W; 16 LIGHT SKY F400BSW, OPTICA 1,5º - 20º, PESO 22,5KG, POTÊNCIA 495W; 9 MARTIN ATOMIC 3000, OPTICA HIGH POWER SETTING, PESO 7,5 KG, POTÊNCIA 3,0KW; 14 MARTIN MAC QUANTUM PROFILE, OPTICA 12º - 36º, PESO 23,2KG, POTÊNCIA 750W; 18 MARTIN RUSH PAR 2 RGBW ZOOM, OPTICA 11,5º - 58º, PESO 5,5KG, POTÊNCIA 148 W; 02 ROBE HAZE 500 FT PRO, PESO 31,5 KG, POTÊNCIA 500W. ESTRUTURA: 08 GENERIC GENERIC SEÇÃO RETANGULAR, 9,2M, PESO 60KG; 02 GENERIC GENERIC SEÇÃO RETANGULAR, 13M, PESO 55KG; 05 GENERIC GENERIC SEÇÃO RETANGULAR, 16M, PESO 66KG; 08 GENERIC GENERIC SLEEVE, PESO 9KG. PAINEL DE LED: 8 METROS X5 METROS (160 PAINEL) GENERIC LED PANEL, PESO 10KG. 05 PARTICÍVEL FORMATO RETANGULAR 2MX1M, 200MM, 03 PRATICÁVEL FORMATO RETANGULAR 2MX1M, 400MM. ESTRUTURA DEVIDAMENTE COM CINTA DE CARGA E ANILHA PARA MAIOR SEGURANÇA E 4 PARAFUSOS EM TODOS OS PONTOS EM PERFEITO ESTADO (TODO ATERRADO), TRUSS DE NO MÍNIMO Q50.	DIÁRIA	01	JUNHO/2024	DEZEMBRO/2024
1.4	LOCAÇÃO DE CAMARIM COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 01 STANDS TIPO CAMARIM (CONJUGADO) NAS MEDIDAS DE 5X5 E 5X5 COM ALTURA DE 2,20, COM TETO FORRAÇÃO EM TS NA COR BRANCA, ESTRUTURADO EM OCTANORME E TS NA COR BRANCA; PISO	DIÁRIA	01	JUNHO/2024	DEZEMBRO/2024

	DECKS DE 45 M² CARPETADO PRETO, EM PERFEITO ESTADO DE USO, SEM FUROS E HIGIENIZADO; 02 PISOS DECK PARA PORTA; 04 PISOS DECK PARA BANHEIRO, ILUMINAÇÃO: 04 TOMADAS NAS TENSÕES DE 110/220; 08 CALHAS DE 20W. MOBILHA E EQUIPAMENTOS: 02 AR-CONDICIONADOS; 02 MESAS DE MADEIRA 2MX0,80CM; 15 CADEIRAS; 02 GELADEIRAS/FRIGOBAR; 01 SOFÁ DE DOIS LUGARES (COR PRETO), 01 ARARA, 02 ESPELHO FIXOS NA PAREDE; 02 MICROONDAS; 01 BALDE DE GELO EM INOX; 02 ARARAS; 27 JOGOS DE PRATOS E TALHERES (GARFO E FACAS); 04 ESPÁTULAS DE SERVIR PIZZA EM INOX; 02 PEGADORES; 02 COLHERES DE SERVIR, 01 RECHAUD DE NO MÍNIMO 9 LITROS, DUAS CUBAS, BANHO MARIA EM AÇO INOX PROFISSIONAL REFORÇADO, 02 LIXEIRA DE INOX COM TAMP. AREA DEVE ESTAR COM TENDA DE NO MÍNIMO 10X10, COM LONA ANTICHAMAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.				
1.5	LOCAÇÃO DE 02 GERADORES: GERADOR MÓVEL DE 260 KVA, CARENADO, SILENCIADO, MOTOR TURBO 6 CILINDROS, DIESEL, TRIFÁSICO, 220V/380V/440V/60HZ, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA AUTOMÁTICA. INCLUSO CABOS (50 A 200 M DO PALCO), TÉCNICO, CHAVE DISJUNTORA, CAIXA DE PASSAGEM, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E COMBUSTÍVEL. DEVENDO ESTAR PARALELOS COM ISOLADORES E ATERRADOS. APRESENTAR ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ESTAR ACOMPANHADOS DE EXTINTORES CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO BOMBEIRO.				
1.6	CONTRATAÇÃO SHOW CULTURAL NACIONAL – PADRE FÁBIO DE MELO				
		DIÁRIA	01	JUNHO/2024	DEZEMBRO/2024
		UNIDADE	01	JUNHO/2024	DEZEMBRO/2024

PLANO DE APLICAÇÃO

12 - NATUREZA DESPESA	13 - ESPECIFICAÇÃO	14 - CONCEDENTE	15 – PROPONENTE	16 - SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)
-----------------------	--------------------	-----------------	-----------------	---

33.90.30	1.1. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM PA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS MIDAS (AVID (DIGIDESIGN) S6L OU PROFILE, DIGICO SD8 OU SD 10, YAMAHA CL5, PM5 RIVAGE, SOUNDCRAFT V16 OU V13000, WAVES LV-1, MIDAS PRO2 OU SUPERIOR; P.A: PA LINE ARRAY DE PRIMEIRA LINHA, COM PROCESSAMENTO ESPECÍFICO, FLYING, COM SUBWOOFERS NO CHÃO, COMPATÍVEL COM O AMBIENTE. MÊDIA 98, PICOS 112 DB SPL "A", DE 40 A 16 KHZ, BAIXA THD, NA HOUSE MIX, QUE DEVERÁ ESTAR POSICIONADA A, NO MÍNIMO 15 E NO MÁXIMO 30 METROS DO PALCO E CENTRALIZADA EM RELAÇÃO AO MESMO, OS SUBWOOFERS DEVERÃO SER LIGADOS EM CONFIGURAÇÃO CARDÍOIDE (VERTEC, D&B, V-DOSC, MEYER SOUND, ETC) SISTEMA DE FRONT FILL INDISPENSÁVEL, DA MESMA QUALIDADE DO SISTEMA PRINCIPAL. SISTEMAS DE LATERAIS E DELAY, NA MESMA QUALIDADE DO SISTEMA PRINCIPAL. O SISTEMA DE PA DEVERÁ SER POSICIONADO O MAIS À FRENTE DA LINHA DO PALCO QUANTO POSSÍVEL. MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL 48 IN / 32 OUT DIGICO SD10/SD12/SD8, YAMAHA CL5/PM5D-RH/PM5 RIVAGE, SOUNDCRAFT V16/V13000, AVID S6L (: NÃO ACEITAMOS AS CONSOLES YAMAHA M7CL, AVID MIX RACK E/OU SC48); • SIDE FILL STEREO SIMPLES • 01 SUB DRUM • 08 VIAS DE MONITORAÇÃO COM FIO STEREO, PODENDO SER POWERPLAY COM CABEAMENTO, ADAPTADORES P2/P10 • 04 SISTEMAS DE MONITORAÇÃO SEM FIO, SHURE PSM 1000 / PSM900 OU SENNHEISER SR2050 / EW300 G4 COM PILHAS, COMBINAR E ANTENAS • 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A E MONITOR. MICROFONES: • SHURE B52: 02 UNIDADES • SHURE B91: 01 UNIDADE • SENNHEISER E604 / SHURE B98 : 03 UNIDADES • SENNHEISER E609 : 04 UNIDADES • SHURE SM81 : 03 UNIDADES • SHURE SM57 : 02 UNIDADES • SHURE SM58 : 06 UNIDADES • BETA 98HC : 04 UNIDADES. MICROFONE SEM FIO • 04 SISTEMAS DE MICROFONES SEM FIO SHURE AXIENT / UR4D / ULXD4D BETA 58 + PILHAS DURACELL AA EXCLUSIVOS PARA USO DA BANDA, E PARA LOCUTORES COM SISTEMA INDEPENDENTE. MICROFONE DE AMBIÊNCIA: SHOTGUN SENNHEISER MKE600 OU RODE NTG2: 02 UNIDADES. DIRECT BOX: PASSIVOS: 04 UNIDADES • ATIVO: 01 UNIDADE. PEDESTAIS: GRANDES: 13 UNIDADES (TRÊS DESSES PEDESTAIS SERÃO USADOS PARA ANTENAS) • PEQUENOS: 06 UNIDADES (INDISPENSÁVEL) • MÉDIOS: 01 UNIDADE. CABEAMENTO EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER TODO O CABEAMENTO PARA INPUT E OUTPUT NA COR PRETA. NÃO ACEITAMOS CABOS COLORIDOS. NECESSÁRIOS TAMBÉM 04 SUB SNAKES 12 VIAS DE PREFERÊNCIA COM MULTIPINOS. AC PALCO 06 PONTOS DE AC 110V ESTABILIZADOS E ATERRADOS, COM TOMADA TIPO UNIVERSAL, DE TRÊS PINOS FASEADOS. BACKLINE • 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA: VOX AC 30, ORANGE ROCKVERB 50, FENDER TWIN/TWIN REVERB • 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO DO TIPO CABEÇOTE, COM 800W RMS, NO MÍNIMO. AMPEG, HARTKE SYSTEM, GK800 • 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO DO TIPO CABEÇOTE PARA STANDBY • 01 CAIXA DE
	R\$ 21.000,00
	R\$ 6.500,00
	R\$ 27.500,00

CONTRABAIXO COM QUATRO FALANTES DE 10" AMPEG, GK, HARTKE, SWR • 01 CAIXA DE CONTRABAIXO COM UM FALANTE DE 15" AMPEG, GK, HARTKE, SWR. **TELEPROMPTER:** COMPOSTO POR UMA TV DE NO MÍNIMO 32" COM CABO HDMI DE NO MÍNIMO 20 MTS, 01 COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA TP, COM UM OPERADOR DE TELEPROMPETER.

1.2. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESEMONTAGEM DE PALCO DE NO MÍNIMO 16X12, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COM BOCA DE CENA DE 16M, PROFUNDIDADE DE 12M; PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 25MM, COM ALTURA DA PLATÊIA DO PISO DO SOLO DE ATÉ 1,6M, 8M DE PÉ DIREITO, 02 GRIDS PARA PA DE 2M X 8M ATÉ 2MX16,5M, EM BOX TRUSS P-30; 02 ÁREAS LATERAIS (SIDESTAGES) DE 4MX4M, GUARDA CORPO AO REDOR; 02 ESCADAS, FECHAMENTO DA SAÍDA DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO. PALCO DEVE ESTAR NIVELADO E TODO FORRADO COM CARPETE OU LINÓLIO PRETO, EM TODA SUA EXTENÇÃO. O COLUNAS E COBERTURA BOX TRUSS P-50. COM RAMPA E ESCADA DE ACESSO. COM CAPACIDADE PARA SUPOSTAR O PESO DO MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, SONE AFINS. **JUNTO COM A ESTRUTURA DEVE CONTER 01 HOUSE MIX:** DE NO MÍNIMO 4,00METROS X 4,00 METROS X 2,50 METROS, COM TABLADO ACARPETADO DE NO MÍNIMO 0,40M DO CHÃO, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO, COBERTURA EM TENDA MODELO PIRAMIDAL OU CHAPEU DE BRUXA COM LONA KP - 100, NO MÍNIMO 15 E NO MÁXIMO 35 METROS DO PALCO; 08 PRÁTICÁVEIS PANTOGRAFICOS PADRÃO ROSCO ACARPETADOS DE NO MÍNIMO 2X1, SENDO: 03 PRÁTICÁVEIS PARA BATERIA 0,40 CM DE ALTURA; 03 PRÁTICÁVEIS PARA METAIS 20CM; E 02 PRÁTICÁVEIS PARA OS TECLADOS NÍVEL 0. APRESENTAR ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, PALCO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO BOMBEIRO, LUZ DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NA ÁREA DE TRABALHO E NA HOUSE MUSIC.

R\$ 20.000,00

R\$ 5.000,00

R\$ 25.000,00

1.3. LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 01 MESA DE LUZ – GRAND MA 2 – FULL SIZE OU LIGHT OU COMAND WING + FADER WING COM 02 MONITORES. APARELHOS: 10 CLAY PAKY A. IEDA B-EYE K20, OPTICA DE 7,2° - 58,9° PESO MÍNIMO DE 21 KG, COM POTÊNCIA DE 750W; 07 ELATION DTW BLINDER 700 IP COM OPTICA FRESNEL LENS, PESO DE 12,7KG, COM POTÊNCIA DE 750W; 8 EUROLITE LED ML-56 COB CW/WW 100W 60° BLACK, OPTICA 60°, PESO 4KG, POTÊNCIA 495W; 9 MARTIN F400BSW, OPTICA 1,5° - 20°, PESO 22,5KG, POTÊNCIA 495W; 9 MARTIN ATOMIC 3000, OPTICA HIGH POWER SETTING, PESO 7,5 KG, POTÊNCIA 3,0KW; 14 MARTIN MAC QUANTUM PROFILE, OPTICA 12° - 36°, PESO 23,2KG, POTÊNCIA 750W; 18 MARTIN RUSH PAR 2 RGBW ZOOM, OPTICA 11,5° - 58°, PESO 5,5KG, POTÊNCIA 148 W; 02 ROBE HAZE 500 FT PRO, PESO 31,5 KG, POTÊNCIA 500W. ESTRUTURA: 08 GENERIC GENERIC SEÇÃO RETANGULAR, 9,2M, PESO 60KG; 02 GENERIC GENERIC SEÇÃO RETANGULAR, 13M, PESO 55KG; 05 GENERIC GENERIC SEÇÃO RETANGULAR, 16M, PESO 66KG; 08 GENERIC GENERIC SLEEVE, PESO 9KG. PAINEL DE LED: 8 METROS X5 METROS (160 PAINEL) GENERIC LED PANEL, PESO 10KG. 05 PARTICÁVEL FORMATO RETANGULAR 2MX1M, 200MM, 03 PRATICÁVEL FORMATO RETANGULAR 2MX1M, 400MM. ESTRUTURA DEVIDAMENTE COM CINTA DE CARGA E ANILHA PARA MAIOR SEGURANÇA E 4 PARAFUSOS EM TODOS OS PONTOS EM PERFEITO ESTADO (TODO ATERRADADO). TRUSS DE NO MÍNIMO Q50.	R\$ 17.500,00	R\$500,00	R\$18.000,00
1.4. LOCAÇÃO DE CAMARIM COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 01 STANDS TIPO CAMARIM (CONJUGADO) NAS MEDIDAS DE 5X5 E 5X5 COM ALTURA DE 2,20, COM TETO FORRAÇÃO EM TS NA COR BRANCA, ESTRUTURADO EM OCTANORME E TS NA COR BRANCA; PISO DECKS DE 45 M² CARPETADO PRETO, EM PERFEITO ESTADO DE USO, SEM FURROS E HIGIENIZADO; 02 PISOS DECK PARA PORTA; 04 PISOS DECK PARA BANHEIRO. ILUMINAÇÃO: 04 TOMADAS NAS TENSÕES DE 110/220; 08 CALHAS DE 20W. MOBILHA E EQUIPAMENTOS: 02 AR-CONDICIONADOS; 02 MESAS DE MADEIRA 2MX0,80CM; 15 CADEIRAS; 02 GELADEIRAS/FRIGOBAR; 01 SOFÁ DE DOIS LUGARES (COR PRETO), 01 ARARA, 02 ESPELHO FIXOS NA PAREDE; 02 MICROONDAS; 01 BALDE DE GELO EM INOX; 02 ARARAS; 27 JOGOS DE PRATOS E TALHERES (GARFO E FACAS); 04 ESPÁTULAS DE SERVIR PIZZA EM INOX; 02 PEGADORES; 02 COLHERES DE SERVIR, 01 RECHAUD DE NO MÍNIMO 9 LITROS, DUAS CUBAS, BANHO MARIA EM AÇO INOX PROFISSIONAL REFORÇADO, 02 LIXEIRA DE INOX COM TAMP. ÁREA DEVE ESTAR COM TENDA DE NO MÍNIMO 10X10, COM LONA ANTICHAMAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	R\$13.500,00	R\$ 500,00	R\$14.000,00

1.5. LOCAÇÃO DE 02 GERADORES: GERADOR MÓVEL DE 260 KVA, CARENADO, SILENCIADO, MOTOR TURBO 6 CILINDROS, DIESEL, TRIFÁSICO, 220V/380V/440V/60HZ, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA AUTOMÁTICA. INCLUSO CABOS (50 A 200 M DO PALCO), TÉCNICO, CHAVE DISJUNTORA, CAIXA DE PASSAGEM, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E COMBUSTÍVEL. DEVENDO ESTAR PARALELOS COM ISOLADORES E ATERADOS. APRESENTAR ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ESTAR ACOMPANHADOS DE EXTINTORES CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO BOMBEIRO.				14.000,00	500,00	14.500,00
1.6. CONTRATAÇÃO SHOW CULTURAL NACIONAL – PADRE FÁBIO DE MELO				R\$ 314.000,00	R\$1.000,00	R\$ 315.000,00
SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA				R\$400.000,00	R\$14.000,00	R\$ 414.000,00
SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA						
TOTAL GERAL				R\$400.000,00	R\$14.000,00	R\$414.000,00

17 – AUTENTICAÇÃO	ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO	Assinado de forma digital por ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115
24/05/2024	ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO	Dados: 2024.05.24 13:37:31 -03'00'
DATA	NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL



PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANEXO V

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE	02 - AÇÃO	03 - Nº DO PROCESSO
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUJÍ		

CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)		05 - MESES											
04 - ANO	05 - META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2023	01						400.000,00						
7 - TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)													
400.000,00													

08 - ANO		09 - META	10 - MESES									
JANEIRO		FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2023	01					14.000,00						
11 - TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO PROPONENTE (EM R\$ 1,00)												
14.000,00												
12 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS												
414.000,00												

13 – AUTENTICAÇÃO

24/05/2024
DATA
ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL
Assinado de forma digital por ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115
(Dados: 2024.05.24 13:37:55 -03'00')